DECRETO Nº 1.779, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Reduz a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 23DEZ2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DE ROLADOR, RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confraternização dos servidores;

Considerando a comemoração do Natal e do Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho nas repartições publicas Municipais nas datas de **20DEZ,** ficando o horário de expediente das **8h00min às 11h00min, e 23DEZ2019,** ficando o horário de expediente das **8h00min às 12h00min**, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. O Conselho Tutelar e as repartições públicas municipais que realizam serviços de caráter essencial à população funcionarão em regime de plantão, podendo os servidores nelas lotados ser convocados para o trabalho se assim for necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolador, RS, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal de Gestão e Governo